Hospital Filantrópico Psiquiátrico ASMIGO

De acordo com a Resolução RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 25 DE MAIO DE 2026

, segue-se:

A descrição dos requisitos obrigatórios para ingresso na modalidade de Programa de Residência Médica

Características organizacionais e psicossociais do Serviço Hospitalar e do Programa de Residência Médica

Pedimos ATENÇÃO MUITO PROFUNDA para os futuros inscritos no processo seletivo Hospital Asmigo para os Preâmbulos abaixo, indispensáveis para quem tem o interesse em se tornar médico residente no Hospital Asmigo. Caso não leia, poderá estar entrando num serviço bem avesso ou contrário às suas expectativas.

*Origens, Princípios, Objetivos

Pedimos ATENÇÃO MUITO PROFUNDA para os futuros inscritos no processo seletivo Hospital Asmigo para os Preâmbulos abaixo, indispensáveis para quem tem o interesse em se tornar médico residente no Hospital Asmigo. Caso não leia, poderá estar entrando num serviço bem avesso ou contrário às suas expectativas.

*Origens, Princípios, Objetivos

O Hospital Asmigo é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que nasceu em Goiânia, em 1986, da união de esforços entre um médico universitário e as mães de crianças com problemas de psiquiatria infantil, atendidas em um ambulatório público. O ambulatório público foi lamentavelmente fechado, por motivos inerentes ao disfuncionamento gerencial do setor público e as mães dessas crianças carentes e o médico responsável se uniram para dar continuidade filantrópica a esse trabalho universitário e assistencial em um local paralelo e próximo, como se fosse uma extensão daquele. Seus princípios assistenciais se baseiam numa pauta científica e caritativa-cristã. Enquanto instituição privada, e não pública, e que, portanto, tem suas prerrogativas morais próprias, aderimos fortemente e intransigentemente a princípios cristãos, morais e éticos, dos quais não abrimos mão para conseguirmos dar uma assistência médico-hospitalar humana e científica. A instituição é

pobre, não é subsidiada nem pelo Governo e nem por Empresas Privadas. Como toda instituição filantrópica brasileira, não sendo nem Governo e nem Empresa, luta com muitas dificuldades, passa sempre por enormes dificuldades financeiras, grandes desafios judiciais, das quais não nos furtamos a informar e confessar. Dedicou-se exclusivamente ao SUS entre 1992 e 2016, de onde infelizmente foi eliminada do sistema por uma "certa ideologia de políticas antimanicomiais". Passou então a depender de convênios, particulares e atendimentos caritativos. Sua finalidade é científica, mas, em Medicina, para ser científico, tem de ser caritativo, pois tem de se prestar uma boa assistência.

Ao se candidatar ao nosso Programa, eventualmente ser aprovado, o candidato deve estar ciente que precisa adaptar-se a essas características institucionais (e não a instituição adaptar se a ele). Agradecemos aos candidatos pela confiança ao escolherem nosso humilde hospital como campo de formação científica.

*Características organizacionais e psicossociais do serviço hospitalar e do Programa de Residência Médica, importantes para ciência do residente.

1) Infelizmente, parte significativa de serviços de psiquiatria adotam uma postura eminentemente biológica, adotam estruturas institucionais que visam mais o “depósito”, a “reclusão”, “segregação”, isolamento, do que o tratamento. Nossa instituição é um “hospital terapêutico”, não um “hospital-depósito”. Portanto, a PSICOTERAPIA é o elemento fundamental, não as medicações, a sedação, a exclusividade metodológica de métodos biológicos puros como eletroconvulsoterapia, procedimentos ketamínicos, estimulação magnética transcraniana, psicocirurgia, “internações prolongadas para moradores hospitalares”, “internações para favorecer famílias que não querem mais seus entes”, ou métodos que visem simplesmente a anulação e reclusão completa do psiquismo do indivíduo. Enorme parcela dos pacientes psiquiátricos padece cronicamente de uma "existênciopatia”, muito mais do que um simples problema biológico a ser resolvido com medicação na fase aguda. É muito importante que o futuro residente esteja preparado, apto, aceite completamente, a vocação humanística-psicoterápica-aberta do serviço para o qual está pleiteando a vaga. Muitos chegam e não se adaptam, querem uma “medicina mecânica”, “farmacológica”, “rápida”, “resolutiva”, sem “mimimi, nhenhenhém”, sem “muita conversa fiada”, sem muita “discussão da relação”, sem “muita engolição de sapo”, sem “muitas terapias de grupo”, “grupos de discussões”, sem “muita liberdade”. Não é em absoluto o caso de nossa instituição.

Para se lidar com o lado psicológico\psicoterápico das doenças alguns fatores pessoais são indispensáveis para o médico:

1.a. Ter um caráter adequado, disciplinado, consciente, equilibrado, ordeiro, voltado para a retidão de princípios, voltado para a superação das próprias deficiências biológicas de seu próprio temperamento/instintualidade(comportamentos instintuais).

1.b. Ter interesse no crescimento espiritual\psicológico do doente, e não apenas em "curar uma doença".

1.c. Ter uma visão de mundo e do paciente no qual o "caminhar é mais importante do que o alcançar". Isso significa que ele tem mais interesse em "estar ao lado do doente" do que em promover encarniçadamente a "sua cura". Quem não tem um vislumbre muito moral da profissão e da conduta geralmente não se adequa a este modelo.

1.d. Isso implica em trabalhar o lado psicológico das doenças (ou seja, lidar com a "psicologia médica") para que o doente possa viver\conviver bem com sua doença\limitações biológicas, tendo assim uma visão existencial adequada, evolutiva, educativa, de seu processo de adoecer.

1.e. Ao contrário de "regime de plantões", ou funções semanais, o paciente do residente é dele o "tempo todo", é "responsabilidade sua", daí que o médico (a) tem de estar extremamente engajado, concernido, na "beira-de-leito", com seu paciente, e isso é exigido da família que o acompanha, gerando grande dispêndio emocional.

1.f. No Brasil de hoje, a pressão judicial sobre hospitais privados / filantrópicos é enorme, em resumo, em qualquer coisa - sobretudo mortes, sequelas, descuidos - o hospital é duramente processado, multado, penalizado. Isso é uma realidade diária em nosso hospital. Isso gera uma carga de estresse muito grande sobre o corpo médico. Os médicos assistentes ficam sob pressão, os médicos-preceptores-supervisores ainda mais. Isso, somado às doenças muitíssimo complexas, problemas psicoterápicos dos pacientes, suas famílias, judicializações, gera um estresse enorme, que se transforma em sentimentos paranoides, de culpabilização e projeção externa (por ex. "estou em burnout por causa do hospital, estou sob assédio moral, o preceptor me persegue, o supervisor é mal-educado", etc). Por isso o futuro medico residente tem de estar ciente dessas peculiaridades.

1.g. O hospital conta atualmente com 12 vagas para R1 psiquiatria geral, 4 vagas para psiquiatria infantil, 2 vagas para psiquiatria geriátrica. Nem sempre são todas preenchidas. O processo seletivo se estenderá até aproximadamente o mês de março de 2026, evidentemente sujeito a modificações. As vagas , as provas, serão liberadas aos poucos, conforme as decisões administrativas. Essas vagas também ficam sujeitas à ações externas, ingerências que ficam fora de nossa vontade. Por exemplo, houve ano em que bolsas do governo federal foram eliminadas, o que modificou cronograma e disponibilidade de vagas. Houve anos em que, mesmo depois de aprovados e divulgado o resultado, o governo não liberou as bolsas-residência, ou seja, mais um fator que fica fora de nossa alçada. De modo geral - isso pode sofrer variações importantes, repentinas, por força maior - os processos seletivos se iniciam em meados do ano e vão até março do ano seguinte, sendo que os que , infelizmente, não foram aprovados, podem tentar de novo. Sem bolsas, ou com bolsas cortadas, esses números de vagas citados acima podem ser modificados.

1.h. A Comissão de Residência Médica recebe muitas perguntas, muitas vezes pedindo informações que não podemos oferecer, por serem ilegais - pode configurar-se que algum candidato tenha sido favorecido em relação a outro. Então por favor queiram nos desculpar se não podemos atender a todas questões solicitadas.

2) Isso tudo, no entanto, não significa que temos em nosso programa de residência médica uma visão " esotérica\alternativa\não-convencional\revolucionária" da medicina. Em nosso programa de residência são muito necessários, ao lado das características morais-psicológicas apontadas acima, intensos conhecimentos de clínica médica, medicina de urgência, psiquiatria clínica, pois nosso hospital acolhe casos muito complexos e graves nesse sentido. Antes da abordagem psicológico-médica dos casos, eles têm de ser convenientemente abordados do ponto de vista médico e psiquiátrico. O “espírito” não existe sem o cérebro e o cérebro não existe sem o corpo.

3) Nossa residência de psiquiatria tem algumas peculiaridades\dificuldades para as quais os candidatos precisam estar cientes e em conformidade, evitando-se assim grandes percalços no futuro. Sem estar ciente, com certeza as grandes dificuldades inerentes à essa residência se multiplicarão no decorrer do processo de aprendizado, podendo culminar com desistências, advertências, suspensões, ou infelizmente, até desligamento compulsório. A disciplina, devido às características apontadas abaixo, tem de ser rígida, dadas as características do serviço.

4) Tanto a carga emocional quanto a carga técnica e laboral são intensivas, pois lida-se com uma clientela hospitalar de complexidade terciária, são pacientes muito graves, ora do ponto de vista de clínica médica (doenças corporais com manifestação psiquiátrica recusados por outros hospitais), ora do ponto de vista psiquiátrico (dificílimo diagnóstico e tratamento , pois são pacientes que já passaram por muitos outros serviços), ora do ponto de vista psicológico (pacientes com severos transtornos de personalidade , famílias extremamente disfuncionais, abandônicas, rejeitantes, agressivas, reivindicativas, manipuladoras, judicializantes). Por ex., conhecimentos de clínica médica são intensamente solicitados durante o trabalho hospitalar.

5) Os elementos dos itens acima exigem do médico (a) um enorme controle emocional, temperamental, caracterial, cognitivos, por parte do médico-assistente-residente. Problemas atencionais sérios (infelizmente muito comuns) podem prejudicar gravemente um paciente (sequelas, morte). Problemas éticos de caráter ou morais do médico assistente podem comprometer severamente o tratamento e a saúde mental do paciente. Por isso não podem ser tolerados.

6) Dada a complexidade, gravidade dos casos, o hospital corre enormes riscos de um desfecho letal ou sequelar de muitos casos. Por isso a necessidade de altos níveis atencionais, cognitivos, emocionais por parte dos médicos selecionados.

7) Por não se tratar de uma entidade pública, nem entidade empresarial, os recursos são poucos, a proteção judicial é pequena, e as demandas - inclusive judiciais - são enormes. Daí o alto nível de capacidade e excelência que é exigido do médico residente durante sua formação. Essa exigência, para alguns, pode ser interpretada como algo nível de estresse, ou situações de alto nível de burnout. É porque, nessas circunstâncias, necessariamente as exigências cognitivas e emocionais são enormes.

8) Como lidamos com pacientes com grandes transtornos de personalidade, grandes disfunções familiares, a hostilidade, agressividade, ameaças, retaliações, reivindicações, abuso\assédio moral, abuso\assédio sexual, (por ex. na nossa casuistica hospitalar, aproximadamente 80% de nossos ptes tem problemas psicossexuais dignos de atenção, aprox 70% com distúrbios de conduta, aprox. 60% com desvios do caráter etc) , donde entre outros, possibilidade de abuso\assédio moral/físico/psicológico/sexual, do pte/família sobre o médico-residente são enormes, e ele tem de estar preparado psicologicamente\psiquiatricamente para isso. Sem esse preparo o processo de residência

estará indubitavelmente fadado ao fracasso. Nesse sentido, a psiquiatria não deixa de ser algo como uma “ciência moral”, exigindo retidão de princípios e equilíbrio de caráter para sua prática correta e eficaz.

9) Todos esses fatores pejorativos da relação médico-paciente, médico hospital, relatados no item 5 e no item 6, têm de ser convenientemente tratados pelo residente por meios psicoterápicos. A necessidade de controle emocional e cognitivo para isso é muito intensa, desgastante, estressante, opressora. O residente, de acordo com a função alfa de W. Bion (psiquiatra\psicanalista inglês), têm de receber essa "pedrada" e oferecer flores, e o desgaste emocional com isso é enorme. A função psicoterápica (complacência, diálogo, paciência interesse, caridade, tolerância, disponibilidade, simpatia, empatia) encontra dificuldade para ser exercida por alguns médicos, acostumados a posturas biológicas-mecânicas: apenas diagnosticar e medicar. Com certeza, esse perfil de candidatos terá sérias dificuldades para lidar com as características de nosso hospital psiquiátrico.

10) O Hospital Asmigo, dadas suas características de humanização nos cuidados, é um hospital aberto, sem muros, sem grades, sem quartos-fortes, sem “isolamento”, sem guaritas de segurança, portanto com enormes riscos de segurança para o paciente, p.ex.: fugas, agressões, suicídios, afogamentos, queimaduras, acidentes, cortes, etc. É um hospital onde o paciente tem acesso ao médico 24 hrs. Isso gera uma enorme responsabilidade – que será insistentemente cobrada - para o médico assistente.

11) Devido às características hospitalares psicoterápicas apontadas acima, a resistência emocional do residente para com o paciente, família, e supervisores médicos, têm de ser intensa. São fundamentais os cuidados com projeções persecutórias para com os preceptores, pacientes, staffs, familiares, são fundamentais por causa desses grandes, enormes, riscos (insalubridade) à saúde mental apontados acima. Assim como são fundamentais cuidados para com os próprios problemas eventuais problemas caracteriais, desvios de personalidade, comportamentais, afetivo-sexuais, de conduta, dependências (afetivas ou químicas), própria saúde mental. Sem esses cuidados, com certeza, grandes dificuldades na residência advirão.

12) O Regimento Interno Administrativo-Disciplinar da Residência Psiquiátrica Asmigo é bem rígido, e consequentemente é cobrado e operacionalizado à risca na medida do possível e guardadas a razoabilidade, humanismo e o bom-senso. Há, portanto, intolerância para desvios éticos de comportamento, de caráter, de comprometimento afetivo-sexual com

pacientes, ou quaisquer comportamentos\condutas\desvios que perturbem a dinâmica hospitalar\paciente, residente/pte, residente/residente, residente/funcionários, residente/familiares e a dinâmica da residência como um todo. Tudo isso é diametralmente oposto à filosofia do primado da Psicologia Médica/Psicoterapia em nosso programa, daí nossa observância estrita da disciplina.

13) É muito importante que o candidato esteja ciente desses enormes desafios apontados acima para que depois - diante das dificuldades sérias e inevitáveis - não projete sobre o serviço hospitalar e o culpabilize pelos problemas pessoais que possa vir a ter em decorrência desta sobrecarga já avisada de antemão.

14) É muito importante deixar claro para o candidato à residência do Hospital Asmigo que a subárea da psiquiatria mais ativa e necessária em nosso hospital é a da "psicologia médica", "psicoterapia", pois o maior objetivo de nosso serviço hospitalar é o de formar médicos preparados para lidar com o lado psicológico\psicoterápico das doenças e não apenas para lidar com o "fato psiquiátrico" (doenças mentais) em si. Uma vez que tais problemas psiquiátricos quase sempre envolvem controle dos impulsos e controle dos atos morais, essas características pessoais são imprescindíveis para a prática da psiquiatria nesse âmbito hospitalar.

15) A carga horária oficial, legal, dos Programas de Residência Médica são de 60 horas semanais (tanto para psiquiatria geral-R1, quanto para psiquiatria infantil, psiquiatria geriátrica, psicoterapia, que são os R4). Esta carga horária é solicitada integralmente no Hospital Asmigo, o que inclui expedientes nos sábados pela manhã, plantões durante o dia, plantões noturnos, plantões nos fins-de-semana, plantões nos feriados. É muito importante para que o candidato se atente para esses detalhes laborais, uma vez que, após a aprovação, muitos se dão conta daquilo que eles julgam uma carga excessiva de trabalho, ou horários desgastantes e consuptivos. Quando não fazem atenção a esses dados, alguns médicos depois irão alegar que "precisam trabalhar fora" "dar plantões fora", "e que isso não é possível com tal carga horária". E essa carga horária não pode ser quebrada, pois é lei, e além disso, se for quebrada, todos também poderão reivindicar as mesmas prerrogativas. Quando se quebra a carga horária de algum residente isso contamina toda a dinâmica da residência médica; portanto não é possível fazê-lo, não é possível por exemplo dispensar um residente das suas atividades nos sábados pelas manhãs: isso fará com que todos exijam o mesmo direito. De modo geral, uma semana típica é: de 2a a 6a, das 8 às 18 hrs, sábados

pela manhã. De modo geral, um plantão noturno ou em fim de semana a cada 7-10 dias. Essa é uma carga horária básica, que não tem como ser "quebrada" ou "furada".

16) A carga acadêmica exigida também é importante, com aulas diárias, aula de revisão no fim de semana e provas avaliativas semanais. Além de confecção de pesquisas e de trabalhos científicos, redação de artigos científicos e capítulos de livros.

17) Dúvidas sobre Edital , Processo Seletivo, datas, provas, recursos, etc. devem ser encaminhadas para o e-mail: psychological.medicine1@gmail.com

18) Considerando a Resolução CNRM Nº 4, DE 25 de Maio de 2026, cerem GO. Considerando Ata Plenária Ordinária Comissão Estadual de Residência Médica de 28.8.23.

Especifica-se que: (a) quando houver programas de vagas para ações afirmativas (p.ex., PCD, PNE- submetidas a comprovação médica e avaliação por banca médica especializada) essas deverão constar no Edital. (b),Mas não há, especificadamente, na resolução CNRM supracitada, a obrigatoriedade legal para disponibilidade dessas vagas. (c) para concursos que haja menos de 5 vagas não há, de acordo com os documentos oficiais acima, como haver oferta de 20% de ações afirmativas, pois se houver, por exemplo, 4 vagas, isso perfazerá 0,8 candidato, ou seja, menos de um candidato, o que é impossível de ser cumprido. Note-se que esse número de vagas mínimo necessário para ação afirmativa (cinco) corresponde a cada programa específico de residência médica (p.ex., psiq geral, psiq inf, etc) e não ao concurso como um todo: ou seja, se há, num Edital, por exemplo, duas vagas para psiquiatria geral e 3 vagas para psiquiatria infantil, isso não perfaz aquelas cinco vagas para retirar delas os 20%. Teria de ser 20% de 2 vagas (0,1 candidato) (psiq. Geral) e 20 % de 3 vagas (0,6 candidato) para psiqinfantil; ou seja, em ambos os casos, não há como ofertar 20% de vagas para cotas afirmativas (são 2 vagas para o concurso de um programa e 3 vagas para outro programa). Situações eventuais extra-ordinárias ou ordinárias desse item 19, temporâneas e extemporâneas, ficarão a cargo da equipe de realização de processos seletivos da Coreme e conforme Resolução CNRM 17/22, Cap. XII, Art. 45º. devem ser publicados em Edital/Adendos de Edital.

19). As bolsas residência regulares são oferecidas via Governo Federal, Ministério da Saúde (Via Port. Interministerial). Eventualmente, como já ocorreu no passado, o Governo, utilizando-se de seu poder discricionário, pode indeferir a concessão de bolsas-residência (isso faz com que, contra a nossa vontade, algumas das bolsas não mais são contempladas

pelas bolsas federais). As bolsas oferecidas pelo Governo são regidas por Portaria Interministerial nº 9 / 13.10.2021; já as eventuais bolsas privadas (que não são regidas por portarias internas do Governo, e não são regidas por atos administrativos oficiais dos Ministérios,) são regidas por Lei geral ordinária (12.514/28.10. 2011).

20). O trabalho hospitalar do médico-residente é complexo e rígido do ponto de vista ético moral. É regido, além da legislação geral pertinente (Lei da Profissão Médica, Código de Ética Médica, Normativas/Resoluções CFM, Normas CNRM, Resoluções CEREM GO, etc) pelo Regimento Interno da Coreme Asmigo e pelo Regimento Interno Hospitalar Asmigo.

21) Por motivos operacionais, logísticos, físicos, pessoais, oficiais (p.ex., espera de julgamento oficial de fornecimento de bolsas, julgamentos para oferta de vagas, julgamentos para chancela ou abertura de vagas ou manutenção das antigas, etc), preenchimento insuficiente de vagas, desistências, etc, o Hospital Asmigo poderá abrir outros Editais de Processo Seletivo para Residência Médica no decorrer deste ano e no início do ano que vem, resguardados os devidos prazos exarados pelas normativas CNRM.

22) importantes e extensas notificações para a realização das provas serão anexadas ao caderno de resposta no dia do concurso; antes de começar a realizar a prova o candidato deve tomar ciência de todas essas notificações e manifestar suas dúvidas publicamente no período que antecede ao início.

23) os residentes aprovados estão sujeitos ao cumprimento das normas do regimento interno da residência e do regimento interno do hospital. Não há diferenciação, nesse particular, (de carga horária, responsabilidade com plantões e fim de semana, responsabilidades clínicas com os doentes), entre residentes com bolsa governamental, residentes com bolsa privada e médicos estagiários. Não pode ser oferecida nenhuma concessão personalistica, pois há risco de desestruturação administrativa do funcionamento da residência medica.

24) o Hospital Asmigo oferece eventualmente, (e quando oferece ,geralmente é em número muito limitado), a oportunidade de estágio hospitalar não remunerado com carga horária semelhante a de residência médica (tais médicos podem ter consultórios e internações privadas no hospital ou seja funcionam como um médico assistente normal), durante 3 a 6 anos , tempo exigido oficialmente CFM\AMB\ABP para realização de prova de título - atualmente o prazo é de seis anos, sendo que estamos em processo [nao sabemos se exitoso

ou não] de tentativa de implantação de estágios de 3 anos + prova de Título de Especialista em Psiq - que são preparatórios para a prova teórica, prática e para comprovação de ação profissional psiquiátrica requeridas para realização da prova para obtenção do título de especialista em psiquiatria - ABP. É muito importante FRISAR que o Hospital Asmigo tem uma vocação puramente científica e assistencial, filantrópica . Destarte, de maneira alguma é admitido nenhum aluno no sentido de trabalhar como "mão de obra barata", pois mesmo que haja um número " 3X" de alunos, o número X, limitado, de pacientes, nunca é aumentado. Então prova-se que o interesse é apenas o de ajudar o médico e progredir com a assistência e ciência psiquiátrica. O número de pacientes, portanto é sempre fixo, muito diminuto, justamente para que cada médico residente ou estagiário possa cuidar muito bem de seu paciente. Não há interesse nenhum do Hospital Asmigo em aumentar número de vagas de pacientes e consequentemente de médicos residentes ou estagiários com o intuito de "tocar serviço", como se diz costumeiramente. Portanto toda iniciativa em aceitar e estimular alunos, residentes, estagiários, vai no sentido de dar a estes as oportunidades de se desenvolverem tecnicamente, cientificamente e humanamente, e, ao mesmo tempo, trabalharem em conjunto com o Hospital Asmigo na sua missão científica e assistencial. Como infelizmente não há vagas para todos interessados, que de modo geral são éticos e muito capacitados, os candidatos fortemente interessados no aprendizado no Hospital Asmigo não aprovados no pleito seletivo, poderiam, caso houvesse interesse, procurar essa via alternativa (estágio hospitalar) de formação médica. Maiores detalhes podem ser obtidos no e-mail: psychological.medicine1@gmail.com, estando sujeito à caução a ser observada, porque não é todo ano que tais estágios são ofertados.

25) É importante notificar-se que, segundo esse edital, há prazos bem definidos para interposição de recursos contra o próprio edital e também para interposição de recursos quanto á correção da prova. Afora esses prazos, fica impugnada alegação judicial de que não foram respeitados determinados cânones, seja no edital, seja na correção das questões.

26) O Hospital Asmigo pode optar por várias provas para processo seletivo da residência médica, uma vez que um procedimento serial pode ser melhor para a seleção pedagógica do que um processo em bloco único. Também se oferece a oportunidade para que o candidato possa refazer suas tentativas ao longo de um ano inteiro, várias vezes, e não em só uma oportunidade. Esses procedimentos também às vezes se fazem necessário porque no meio do processo avaliativo o governo federal comunica que não haverá a bolsa específica para determinada vaga e isso promove uma necessidade de remanejamento.

27) Conforme o candidato poderá ver, há prazos estipulados para interposição de recursos contra o edital e contra as questões. Se esses prazos não forem respeitados, a posterior interposição de recursos judiciais será prejudicada/obstada pois o candidato não se manifestou administrativamente-legalmente em tempo hábil, o tempo dos recursos.

28) É importante que o candidato se atente para fornecer seu e-mail, celular, corretamente pois as comunicações da Coreme Asmigo com ele se darão por via desses três dispositivos. Instamos os candidatos ficarem muito ATENTOS a esta comunicação, pois os prazos de tomada de decisões são exíguos (p.ex., se deixa passar a data da matrícula, logo chama-se outro candidato na lista de espera).

29) Reiteramos que esse processo seletivo diz respeito ao ano de 2026, portanto, há procedimentos administrativos que deverão ser efetuados agora e também mais perto da data da assunção da vaga da residência, como a matrícula. Desistências deverão ser imediatamente comunicadas a Coreme Asmigo o mais rápido possível. [psychological.medicine1@gmail.com]

30) É comum e possível que depois que entra na residência, alguns residentes tentem quebrar a regra legal das 60 horas de trabalho semanal, querendo forçar a aceitação de buracos em sua agenda de formação médico-hospitalar. Infelizmente não podemos aceitar tais “buracos na agenda” pois se trata de serviço hospitalar com pacientes muito graves, tanto do ponto de vista da psiquiatria (suicídio, homicídio, automutilações, agressividade, fugas, etc) quanto do ponto de vista da clínica médica (recebemos muitos pacientes com comorbidades graves de clínica médica); um buraco na agenda (dispensar para trabalhar em outro lugar, dispensar para dar plantão em outro lugar, etc) implica que outros irão querer os mesmos direitos, o que é impossível. Nessas 60 horas, há expediente no sábado de manhã, é importante deixar explícito, pois é comum haver pedidos de "enforcamento" desse dia de trabalho. O Regimento Interno da Residência Médica é rigoroso quanto a estágios externos e frequência a Congressos (esse rigor visa impedir abusos, que infelizmente já aconteceram).

31) Candidatos com temperamento muito “fóbico”, com muito medo de pacientes agressivos, ameaçadores, desviantes sexuais, criminosos, devem evitar a entrada no serviço, pois sendo um serviço com doentes psiquiátricos graves, o médico inevitavelmente irá se deparar com essas circunstâncias por muitas e muitas vezes. Candidatos com distúrbios personalopáticos do tipo antissocial, (em suma, desvio de caráter, mal comportamento

criminal, sexual, agressivo, dominador, sádico, hiperganancioso, persecutório), também terão sérios problemas para adaptação no serviço, com colegas, com pacientes, com a natureza psicoterápica do serviço, que é intensiva.

32) O hospital, é claro, não tem evitação por candidatos que tenham problemas psiquiátricos, no entanto, há algumas características (psicopatias, caracteriopatias, narcisismo exacerbado, sexopatias, perversidades comportamentais/sexuais, transtornos de personalidade de linha antissocial, transtornos de opositividade desafiante, etc) que, de modo geral, impedem uma adequada psicoterapia – que é um procedimento fundamental em nosso serviço. Impedem também um adequado contato com os demais médicos (que é muito intenso nesses três anos) e a adequada hierarquização do serviço (como é um serviço de alta rotatividade, alto estresse, alta complexidade psiquiátrica, serviço não-público, exige-se uma hierarquização disciplinada, ordeira e constante para que o hospital consiga dar vazão à sua graves responsabilidades).

33) Na publicação dos resultados do concurso, é publicada a identificação dos candidatos (número incompleto do CPF, ou seja, apenas 7 números) perfazendo, de modo geral, 5 vezes o número de vagas oferecidas no concurso, de modo geral. Por exemplo, se forem ofertadas 2 vagas, será publicada a lista até o 10º candidato. Devem ficar atentos a email, pois até o dia 15 de março podem ser chamados os candidatos aprovados, pois, além das desistências antes do início do programa, há as desistências que ocorrem mesmo após o início oficial do programa.

34) Conforme muito bem especificado no Edital, não serão aceitas inscrições e entregas de documentos fora do prazo. Isso não pode acontecer, entre outros motivos, porque depois pode haver judicialização em cima dessas irregularidades. (P.ex.: "Aceitaram a irregularidade de eu entregar os documentos fora do prazo, eu não passei, então o Concurso tem de ser impugnado").

35) Entregas de documentação por procuração estão sujeitas a análise escrutínica da Coreme, sob supervisão / aprovação da Cerem Goiás. Nós instamos fortemente os candidatos para evitarem tanto quanto puderem esse procedimento da procuração, para que não reste nenhuma dúvida quanto á correção e completude dos documentos administrativos pessoais entregues e também quanto ao esclarecimento medico de dados do currículo que requeiram maior explicação. Tem sido comum a reclamação desesperada de candidatos que não veem seus nomes entre os oficialmente inscritos, por falta de

documentação completa ou outra falha de entrega ou de inscrição. Ou reclamações de que títulos , diplomas, prerrogativas, não foram levadas em conta (porque não foram entregues pessoalmente ou porque não foram conferidas pessoalmente, ficando faltando algum dado, que depois será reclamado pelo candidato).

36) Há programas para R4 em (a) Psiquiatria Forense, (b) Psiquiatria Infantil, (c) Psiquiatria Geral, (d) Psicoterapia. Devido a problemas financeiros ou operacionais, em algum ano nem todas essas vagas podem ser oferecidas.

37) Candidatos devem ficar muito atentos no site da Cerem-Goiás/Jornais de grande circulação para eventuais retificações nesse Edital ou em outros documentos da Residência Asmigo .

38) Como o(a) candidato deve ter notado, nosso programa de residência médica visa a transcendência da alma sobre o corpo, visa mais a uma psicologia médica do que uma psiquiatria (aquela de "só passar remédios", sem uma visão transcendente do ser). Visa-se a obediência disciplinada e humilde das leis naturais e sábias do universo. Por isso é menos uma residência de "psiquiatria" e mais uma residência de "psicologia médica / medicina psicossomática / medicina comportamental / psicoterapia medica / medicina geral da pessoa/ psiquiatria na clínica médica". Visamos a pessoa e não sua doença. Por isso nossa preceptoria tem estreita ligação com a Comissão de Psicologia Médica da Associação Brasileira de Psiquiatria (nos EUA essa comissão é uma sub-especialidade da psiquiatria denominada área de atuação em medicina psicossomática). Nosso interesse, portanto, é muito maior na disciplina do espírito do que nos desarranjos do corpo, que geralmente são frutos dos desregramentos da alma (teoria psicossomática da psicologia médica, apud Caixeta et al.: Psicologia Médica, Editora Guanabara Koogan, Rio, 2019). Note bem: Não é por ser psicoterápica que a nossa residência deixa de ser "médica" e deixa de ser uma "ciência biológica natural". Aliás, candidatos com propósitos apenas "místicos, esotéricos, em humanidades", "que não gostam do lado biológico da medicina", da "neurologia", não costumam se adaptar ao nosso molde de cientificismo naturalista bastante estrito e exato. A psiquiatria /psicologia médica, aplica, como se vê, aquele princípio do filósofo matemático Blaise Pascal : "há de se cultivar o espírito de finesse mas sem se despojar jamais do espírito geométrico" .

39) Bonificação de 10% na Nota Final

Nos termos do art. 22-E da Lei nº 12.871/2013, com redação dada pela Lei nº 15.233/2025, fará jus à bonificação de 10% (dez por cento) sobre a nota obtida em todas as fases deste processo seletivo o candidato que comprovar a conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade (MFC) realizada em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O candidato deve alertar a Banca Examinadora desse item, no momento da entrega dos documentos médicos a Coreme.

Portanto, segundo a legislação atual, para fins de concessão da referida bonificação, não serão aceitos certificados ou declarações referentes, Mais Médicos, médicos pelo Brasil, Brasil Conta Comigo, Programas de Atenção Básica, atuação em Estratégia Saúde da Família ou somente título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, sem Residência Médica na área, visto que tais modalidades não se enquadram na hipótese legal vigente.

O candidato deverá enviar, no prazo estipulado neste edital, certificado de conclusão da Residência em MFC emitido pela instituição formadora e reconhecido pela CNRM.

EDITAL DE SELEÇÃO 2026/06

Início das Atividades em 01/03/2027

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição, sobretudo as “características organizacionais do serviço hospitalar”, a primeira parte do Edital, que indica a capacitação necessária do futuro residente. O Hospital ASMIGO, através da Comissão de Residência Médica/Psiquiatria – COREME/ASMIGO, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Secretaria da COREME – Av. João Leite, qd.1, Chácara 37 Setor Santa Genoveva, CEP: 74672-020, no horário das 09:00h até às 17:00h, até 48 horas após sua divulgação.

1 - DOS PROGRAMAS

A) Programas com ENTRADA DIRETA (Graduação concluída em Medicina até 28 de fevereiro de 2026) – Parecer SISCNRM Nº 857/2023: Aprovado em 09 de Novembro de 2023.

Nome do Programa	Duração PRM (anos)	Vagas Oferecidas	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Psiquiatria	03 ANOS	01 VAGA (R1)	Credenciamento 5 anos	-

B) Programas com ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 28 de fevereiro de 2026 ou Especialização com RQE até 24/11/2026 em Psiquiatria: Parecer SISCNRM Nº 815/2022: Aprovado em 22 de Setembro de 2022.

Nome do Programa	Pré-Requisito	Duração PRM (anos)	Vagas Oferecidas	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	01 ANO	04 VAGAS (R4)	Credenciamento 5 anos	-

2 - DAS INSCRIÇÕES

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.1. As inscrições estarão abertas apenas no período de 23 a 24 de novembro de 2026 e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.ceremgoias.org.br até as 23h59min horário de Brasília do dia 24 de novembro de 2026.

2.2. A documentação exigida para a realização da inscrição, item 2.5 deverá ser entregue presencialmente na sede da COREME ASMIGO, respeitando o cronograma de entrega de documentação do processo seletivo situado no final deste edital nos dias 23 a 24 de novembro de 2026 das (das 09:00 as 12 horas das 14:00 as 17 horas) Horário de Brasília. Localizada no endereço: Av. João Leite, Chác. 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO. Horário de funcionamento da COREME/ASMIGO. A documentação será entregue a duas bancas de verificação documental, do subitem "a" ao "f" do item 2.5 deste edital será entregue a banca administrativa da Coreme Asmigo e os subitens "g" " ao "i" do item 2.4 deste edital será entregue a banca médica da Coreme Hospital Asmigo. Instamos FORTEMENTE os candidatos a entregarem essa documentação presencialmente, ao setor administrativo da Coreme, assim como a seu setor médico, conforme especificado acima, pois, em caso de empate das notas na prova objetiva, a maior parte dos critérios de desempate depende de avaliação correta e preferencialmente presencialmente esclarecida e corroborada do curriculum médico (matrículas por procuração não favorecem esse dispositivo de esclarecimento). A deposição destes documentos para a banca administrativa e médica **NÃO** constitui qualquer modalidade de entrevista.

Não serão aceitas inscrições extemporâneas, presenciais, por carta, por correio eletrônico, por fax ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 2.2.

2.3. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ceremgoias.org.br ou obtê-lo na COREME/ASMIGO, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). Para o pagamento dessa taxa, o candidato, deverá fazer depósitos bancários ou transferência bancária, **sendo um no valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), referente à taxa da COREME/ASMIGO que deverá ser depositada ou transferida em favor da Associação de Saúde Mental e Infantil de Goiás (ASMIGO), CNPJ nº 03.781.580/0001-90 perante ao Banco do Brasil, conta corrente nº 15.722-8, agência 3485-1; e outro, no valor de R$ 108,00 (Cento e oito reais), referente à taxa da AGRM/GO (Associação Goiana de Residência Médica), devendo ser depositado em favor da associação Goiana de Residência Médica no Banco do Brasil, agência 3689-7, conta corrente 19.771-8 CNPJ: 07.314.523/0001-51**. Ambos os depósitos ou transferências devem ser

devidamente identificados com o nome completo do candidato nas respectivas guias de depósito. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 24/11/2026. As inscrições que forem pagas após o dia 24/11/2026, não terão validade e, em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição ressalvo por cancelamento do processo seletivo.

2.4. Conforme Lei Federal de no 12.871/13, o candidato que tiver concluído ou previsão de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até 28/02/2027, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas do processo seletivo. Para obter a pontuação descrita, o candidato deverá, no momento da inscrição, preencher o campo específico que declare a participação no programa relacionado, e enviar a documentação comprobatória.

2.4.1. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), o candidato que tiver iniciado programa de residência médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

2.4.2. Bonificação por residência médica em Medicina de Família e Comunidade deverá ser comprovada por certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC que o programa foi concluído ou tem previsão de conclusão até 28 de fevereiro de 2027.

2.5. Para se inscrever, o interessado além de preencher todos os campos do formulário de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante do depósito bancário ou transferência bancária da taxa de inscrição;

b) 02 fotos 3x4 do candidato;

c) Comprovante de conclusão em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, em sendo o caso;

d) Ficha de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição;

e) Cópia do RG/ CPF / CRM;

f) Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;

g) Curriculum Vitae o mais completo possível com as cópias dos comprovantes (certificados dos cursos).

h) Memorial Pessoal abordando os seguintes temas: mini-biografia, familiar, trajetória de vida, toda a trajetória escolar, médica, interesses existenciais, filosóficos, religiosos, hobbys, talentos, expectativas médicas, formação médica psiquiátrica e dedicação à área durante o curso médico, dedicação à pesquisas, organizações ou atividades de extensão durante o curso médico, causas de interesse em psiquiatria e no Hospital Asmigo, dados pessoais e familiares (mora com quem, onde, locais onde trabalha atualmente, estado civil, número de filhos, natural de onde, histórico de escolas e faculdades, objetivos familiares, casamento, filhos, localização geográfica futura, tipo de ocupação futura desejada, etc.), seus objetivos para o futuro (profissional e familiar), se há o interesse em psicoterapias e psicologia médica e se há preparo para atendimento em casos de clínica médica e urgência.

A documentação deverá ser entregue obedecendo o prazo descrito no item 2.2 deste edital na Secretaria da COREME/ASMIGO, situada na Av. João Leite, Chác. 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia– GO. Horário de funcionamento da COREME/ASMIGO: das (das 09:00 as 12 horas das 14:00 as 17 horas) Horário de Brasília.

A documentação será entregue a duas bancas de verificação documental, do subitem a ao f do item 2.5 deste edital será entregue a banca administrativa da Coreme Asmigo e os subitens f e g do item 2.5 deste edital será entregue a banca médica do Hospital Asmigo. Instamos FORTEMENTE os candidatos a entregarem essa documentação presencialmente, ao setor administrativo da Coreme, assim como a seu setor médico, pois, em caso de empate das notas na prova objetiva, a maior parte dos critérios de desempate depende de avaliação correta e presencialmente esclarecida e corroborada do curriculum médico. A deposição destes documentos para a banca administrativa e médica **NÃO** constitui qualquer modalidade de entrevista.

As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.5. O Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior deve observar o disposto na Resolução no 1.669/2003, do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item II além das seguintes exigências:

a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

b) Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

2.6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

2.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário anexo a este edital disponível no site www.ceremgoias.org.br do dia 23 a 24 de novembro de 2026, para solicitar os recursos necessários para a realização da prova.

2.8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.10. Aos candidatos somente poderão se inscrever em apenas um Programa de Residência Médica.

É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

2.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo o CRM.

2.12. As inscrições serão confirmadas no dia 25 de novembro de 2026, através do site www.ceremgoias.org.br. Recursos e remarques a essas inscrições, assim como quaisquer outros assuntos pendentes, podem ser encaminhadas à psychological.medicine1@gmail.com, **coremeasmigo@yahoo.com.br**, onde serão avaliados pela Banca Examinadora, Equipe Médica, Equipe Administrativa, Departamento Jurídico.

3 – DAS PROVAS

3.1. Conforme dispõe a RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 25 DE MAIO DE 2026, os candidatos deverão se submeter a processo de seleção pública que poderá ser realizado em três fases, prova escrita, prova prática e avaliação curricular, onde a primeira é obrigatória e a segunda opcional. Assim sendo, o processo seletivo do Hospital Asmigo consistirá SOMENTE de exame escrito, objetivo, com igual número de questões ponderadas nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Geral de Família e Comunidade/Medicina Preventiva e Social/Saúde Mental, com algum conteúdo de Urgências Médicas, conforme a resolução CNRM. Para as especialidades com pré-requisito, o processo seletivo basear-se-á exclusivamente no programa da (s) especialidade (s) pré-requisito (s).

O processo seletivo da ASMIGO consistirá de:

a. Psiquiatria (Acesso direto): prova objetiva com 60 questões de múltipla escolha, podendo essas conter subitens, com uma única alternativa correta, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Geral de Família e Comunidade/Medicina Preventiva/ Medicina Social/ Saúde Mental (conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 25 DE MAIO DE 2026). A nota de cada candidato será a da pontuação obtida na prova objetiva;
b. Psiquiatria da Infância e Adolescência (Pré-requisito): prova objetiva com 10 questões de múltipla escolha, podendo essas conter subitens, com uma única alternativa correta, com igual número de questões na especialidade Psiquiatria;

3.2. **A prova da PRM PSIQUIATRIA / PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (Edital 2027/01) ocorrerá na sede do Hospital Asmigo, Av. João Leite, Chácara 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, no dia 27 de novembro de 2026, Sexta Feira das 09:00 hrs as 14:00 hrs – Horário de Brasília.**

3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas.

3.4. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza; O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a realização da prova, estará sujeito a imediata retirada da sala de prova e desclassificação do concurso.

3.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

3.6. O malote de provas será aberto na sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. Ao terminar as provas, os candidatos deverão entregar o caderno de prova, obrigatoriamente, ao fiscal de prova. O caderno de questões não será liberado, poderá ser consultado depois, na sede da Coreme, conforme instruções anexas. O candidato, posteriormente, poderá realizar na sede da Coreme, a ampla conferência da sua prova, individualmente, em dias uteis, horário comercial, sem possibilidade de levar ou fotografar a prova, até o findar do prazo para a interposição de recursos, diretamente junto à secretária da Comissão de Residência Médica da Asmigo Av. João Leite, Chác. 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO. A conferência in loco, não reproduzível ou fotografada, da prova só pode ser realizada pelo candidato, evidentemente, não cabendo, portanto, a possibilidade de procuração nesse caso ou de envio ou retirada da prova da sede da Coreme.

3.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar a prova. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade (com foto) informado no formulário de inscrição. Não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na prova, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura. Se houver rasura, a equipe da prova não poderá fornecer nova prova para o candidato.

3..9. Critérios de aprovação, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 25 DE MAIO DE 2026. Apenas serão considerados aptos para a concorrência limitada das vagas disponíveis aqueles candidatos que, conforme as Ofício Cerem Go, Comissão Estadual de Residência Médica, obtiverem o mínimo de 50% do rendimento na prova objetiva. Por exemplo, se nenhum candidato conseguir esse rendimento, ou se sobrarem vagas remanescentes, outro Edital tem de ser publicado, com nova prova para preenchimento das vagas.

3.10. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa, e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo

Único do Artigo 27 da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

* a maior nota atribuída na prova objetiva;

* a maior idade.

3.11. O Gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 30/11/2026 após as 14h00.

4 - DO RECURSO

4.1. Admitir-se-ão recursos ao gabarito da prova objetiva após divulgação do gabarito. O candidato interporá recurso em face dos resultados à COREME/ASMIGO do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, improrrogáveis, devendo o recurso ser interposto através de formulário próprio, o qual deverá ser entregue das 9:00h as 15:00h, impreterivelmente na secretaria da COREME ASMIGO.

4.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente cientificamente fundamentado, com bibliografia de revisão interpares (peer review medical literature), comprovando as alegações com a citação de artigos médicos ou da legislação, itens, páginas de livros, nome de autores, anexando cópias dos comprovantes, sob pena de ter o recurso indeferido.

4.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for entregue fora do prazo.

4.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos das questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

4.5. O resultado dos recursos interpostos sairá dia 02/12/2026 após as 14h00.

4.6. O candidato pode ter acesso a sua prova na sede da coreme, horário comercial, imediatamente após a publicação dos gabaritos. Esse acesso é apenas presencial, não cabendo procuração, uma vez que a avaliação da própria prova só pode ser feita pelo próprio candidato. A prova não poderá ser retirada da sede da coreme. Diante da consulta de sua própria prova, o candidato, se lhe aprouver, pode elaborar questões para seus recursos. Não serão aceitas alegações de que o candidato mora em local distante e não pode ter acesso pessoal a essa consulta da prova.

5- DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado no dia **03 de dezembro de 2026**, a partir das 14 horas, até as 24hs, no site www.ceremgoias.org.br e na sede da Coreme Asmigo.

5.2. Após terminar o período dos recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado no quadro de avisos da COREME/ASMIGO e no site da CEREM/GO. Os resultados não serão informados por telefone.

5.3. Apenas serão divulgadas as classificações que atingirem o ponto de corte de 50% de acerto na prova objetiva.

5.4. Apenas serão divulgadas as classificações que perfizerem 5 vezes o número de vagas disponíveis (p.ex., se houver uma vaga, serão divulgados um candidato aprovado e os próximos 4 outros candidatos, que deverão, assim, compor a lista de espera), para compor a lista de espera dos excedentes. Caso não haja atingimento, por conta da regra do 50% de acerto, serão divulgadas, entre essas 5 vezes, apenas as classificações que atingirem esse percentual.

6- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

6.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato que desejar fazer uso da pontuação adicional, a declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) com a data prevista de conclusão para o dia 28/02/2027 durante o ato de inscrição para o processo seletivo, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente edital.

6.2. O candidato que declarar sua inscrição no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) (para todas as especialidades) receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) em cada fase do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na Prova objetiva.

A pontuação do PRMGFC somente será somada na nota do candidato que obtiver pontuação de, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

A pontuação adicional de que trata o item (6.2) não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital e a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O candidato deverá entregar no dia da Prova Objetiva, o certificado/declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade credenciado pela CNRM para o fiscal de sala a qual realizará a prova assinando em lista especifica.

A pontuação adicional não é cumulativa.

7- DAS MATRÍCULAS:

7.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

7.2. Os candidatos classificados para as vagas terão o dia 04 de dezembro de 2026 para efetivarem sua matrícula junto à COREME/ASMIGO. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1° candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

7.3. O candidato poderá ser remanejado para outro programa em que também tenha sido aprovado, até 15 de março (primeiro semestre) ou 15 de setembro (segundo semestre), desde que formalize a desistência do programa anterior até 10 de janeiro ou 10 de julho, respectivamente. - RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

§ 1º É vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica

7.4. Somente poderá matricular-se o participante poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovado em processo seletivo específico, até 15 de março (primeiro semestre) ou 15 de setembro (segundo semestre), respeitada a legislação vigente - RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

7.5. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, as cópias das seguintes documentações:

a) Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);

b) Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);

c) CPF;

d) PIS/PASEP/NIT;

e) Título Eleitoral;

f) Documento de Situação com Serviço Militar;

g) Comprovante de endereço;

h) Diploma de graduação;

i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;

j) Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

7.6. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE;

7.7. Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva de vaga para 2027 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

7.8. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2028 até o dia 31 de julho de 2027 na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso. A Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

7.9. O início do programa da Residência Médica se dará no dia 01 de Março de 2027 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

7.10. A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição entre os dias 10 de fevereiro e 31 de março, para os ingressantes no primeiro semestre, ou entre os dias 10 de agosto e 30 de setembro, para os ingressantes no segundo

semestre, observada a legislação vigente" - RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. O participante poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovado em processo seletivo específico, até 15 de março (primeiro semestre) ou 15 de setembro (segundo semestre), respeitada a legislação vigente.

OBSERVAÇÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA AOS CANDIDATOS!

No Ato Consolidativo de Assunção da Residência Médica, o Candidato deverá estar em pleno gozo de suas prerrogativas legais para assumir as funções médicas, ou seja, de posse plena de seu registro no CRM GO. Sem esse registro, o candidato não pode assumir funções médicas, não pode exercer a função de residente médica.

Se não estiver nesse pleno gozo do exercício da profissão, na data da assunção da residência médica, não poderá assumir a vaga e nem realocá-la para próximos pleitos.

A posse do registro médico é condição sine qua non para a assunção da vaga de residente, não sendo prorrogável para outro concurso a sua aprovação.

Ou seja, mesmo que o candidato possa fazer a matrícula antes de assumir as funções médicas, o ato da matrícula não é indicativo legal garantidor de que o candidato irá poder assumir a vaga, caso não esteja em pleno gozo de suas funções médicas junto ao CRM GO.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – RESIDENCIA MÉDICA ASMIGO 2026/06 NA PAGINA A SEGUIR

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA ASMIGO 2026/06

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e Anexos	05 de novembro de 2026.
Inscrições (Via Site Cerem-GO)	23 a 24 de novembro de 2026.
Entrega de Documentação e Pagamento de Inscrição (Sede Coreme-Asmigo)	**23 a 24/11/26 Entrega obedecendo especificação do item 2.2 do presente edital.**
Horários de Entrega de Documentação	(das 09:00 as 12 horas das 14:00 as 17 horas) Horário de Brasília.
Confirmação de Inscrição	25 de novembro de 2026.
Data Prova Objetiva (Psiquiatria/Psiquiatria Infância e Adolescência)	27 de novembro de 2026 (09h00min até 14h00min).
Divulgação do Gabarito (Preliminar)	30 de novembro de 2026 (Após às 14:00 horas)
Prazo para recurso – Sobre Gabarito da prova Objetiva	48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito, improrrogáveis conforme disposto 3°, alinea “K”, da resolução CNRM n° 12/2004.
Divulgação do Resultado Final	03 de dezembro de 2026 (Após às 14:00 horas).
Realização da matrícula de 1º chamada	04 de dezembro de 2026 (das 08:00 ao 12:00 horas).
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Entre os dias 10 de agosto e 30 de setembro. RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
Início das atividades do PRM	01/03/2027.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL ASMIGO

Dr. Leonardo Ferreira Caixeta

Coordenador Residência Médica Hospital Asmigo